



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024

**"ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
PARA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS  
SOCIAIS - CPPS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** Altera o Art. 100 da Resolução nº 06, de 14 de dezembro de 2018 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para inserir o § IV, com a seguinte redação:

"Art. 100 As Comissões permanentes são 4 (quatro), compostas de 3 (três) membros, com as seguintes denominações.

(...)

§ IV - Comissão Permanente de Políticas Sociais – CPPS."

**Art. 2º** Insere o Art. 106-A na Resolução nº 06, de 14 de dezembro de 2018 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106-A Compete à Comissão Permanente de Políticas Sociais - CPPS as seguintes funções:

I – Acompanhar a elaboração de Leis Orçamentárias perante o Poder Executivo, dando sugestões e encaminhando as reivindicações levantadas junto à população;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024 – PROTOCOLO 1703 / 2024 – 21/08/2024 13:59  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: Y6TE-WJC2-U929-6XMX



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



II - Emitir parecer em projetos de Leis Orçamentárias, podendo propor emendas para garantia dos direitos sociais e atendimento das demandas da população;

III - Acompanhar políticas públicas de promoção de direitos sociais, com a criação e sugestão de ações que beneficiem a população em áreas como saúde, educação, infraestrutura e meio ambiente;

IV - Participar e promover ações para ampliar a conscientização sobre direitos sociais;

V - Acompanhar e monitorar ações relacionadas a direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos;

VI – Propor melhorias em rotinas e fluxos de atendimento nos órgãos da administração pública direta e indireta, visando a agilidade e eficiência na resolução dos problemas da população;

VII – Receber e Acompanhar as solicitações dos municípios quanto aos direitos sociais e promover medidas para a sua consecução;

VIII - Sugerir a implementação de programas e serviços governamentais."

**Art. 3º** Altera o Art. 275 da Resolução nº 06, de 14 de dezembro de 2018 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para vigorar com a seguinte redação:

"Art. 275 Recebidos os projetos de leis orçamentárias, o Presidente da Câmara, depois de lido em Plenário, encaminhará o projeto à Comissão Permanente de Políticas Sociais - CPPS, que realizará audiência pública e emitirá em seguida parecer no prazo de 10 dias. Após, o Presidente determinará a remessa à Comissão de Finanças e Orçamento, que receberá as emendas apresentadas no prazo de 7 (sete) dias pela Comissão ou Vereadores.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5 / 2024 - PROTOCOLO 1703 / 2024 - 21 / 08 / 2024 13:59  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1703/2024 - 21/08/2024 - 13:59 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: Y6TE-WJC2-U929-6XMX



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1º A Comissão de Finanças e Orçamento terá mais 10 (dez) dias de prazo para emitir parecer sobre os projetos de lei do PPA, LDO e LOA e a sua decisão sobre as emendas.

(...)

§ 7º Se as Comissões não observarem os prazos a elas estipulados neste artigo, o projeto poderá ser incluído na Ordem do Dia, facultado ao Presidente a nomeação de Relator Especial."

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de agosto de 2024.

**Diego Fabiano de Oliveira**

**1º Secretário**

**Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes**

**2º Secretário**

**José Antonio Rodrigues**

**Presidente**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5 / 2024 - PROTOCOLO 1703  
21/08/2024 13:59 - DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1703/2024 - 21/08/2024 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: Y6TE-WJC2-U929-6XMX



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa à criação da Comissão Permanente de Políticas Sociais (CPPS) no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis. Essa comissão desempenhará um papel fundamental na promoção e acompanhamento das políticas sociais do município. Também se faz necessária em vista das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de que o Poder Legislativo amplie seu papel fiscalizador e busque a eficiência e a eficácia nas ações do Poder Público. Abaixo, apresento os principais pontos que justificam a criação da CPPS:

### Promoção de Direitos Sociais:

A CPPS terá como responsabilidade acompanhar as políticas públicas voltadas para a promoção de direitos sociais. Isso inclui a sugestão e criação de políticas que beneficiem a população nas áreas de saúde, educação e meio ambiente.

### Acompanhamento das demandas

A Comissão terá a função de receber as demandas da população, promovendo medidas para que sejam atendidas. Também acompanhará a confecção do orçamento perante o Poder Executivo, dando sugestões e encaminhando as reivindicações dos Munícipes.

### Atuação nas Leis Orçamentárias

A Comissão emitirá parecer nas Leis Orçamentárias, com foco nos direitos sociais, podendo propor emendas que levem à realização desses direitos.

### Conscientização e Participação:

A comissão participará de ações para ampliar a conscientização sobre direitos sociais. Além disso, incentivará a participação ativa dos cidadãos na definição e implementação dessas políticas.

### Monitoramento e Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5 / 2024 - PROTOCOLO 1703 / 2024 - 21 / 08 / 2024 13:59  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1703/2024 - 21/08/2024 - 13:59 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: Y6TE-WJC2-U929-6XMX



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



A CPPS acompanhará e monitorará ações relacionadas a direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos. Isso contribuirá para a resolução de demandas relacionadas à assistência à saúde e outros serviços sociais.

### Melhoria nos Atendimentos:

Propor melhorias nas rotinas e fluxos de atendimento garantirá que os direitos sociais sejam efetivamente assegurados à população.

### Implementação de Programas e Serviços:

A CPPS também participará da avaliação da conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços governamentais relacionados às políticas sociais.

Portanto, a criação da Comissão Permanente de Políticas Sociais fortalecerá a atuação da Câmara Municipal no cuidado com os direitos e bem-estar da população.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2024.

**Diego Fabiano de Oliveira**

**1º Secretário**

**Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes**

**2º Secretário**

**José Antonio Rodrigues**

**Presidente**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5 / 2024 - PROTOCOLO 1.  
4 - 21/08/2024 13:59 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: Y6TE-WJC2-U929-6XMX  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1703/2024 - 21/08/2024 - 13:59



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y9TEWJC2U9296XMX>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Y9TE-WJC2-U929-6XMX**

